



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax: (0XX11) 483-4563

CEP 13320-900 - Salto - SP - CGC 48.986.798/0001-19

LEI Nº 2305/2001

(Autoria do Vereador Antonio Claudio Miguel)

(Dispõe sobre a vedação do cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados (OGM's), no município)

José Geraldo Garcia, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em sessão extraordinária realizada em 16 de agosto de 2.001, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É vedado o cultivo comercial de Organismos Geneticamente modificado (OGM's), no Município da Estância Turística de Salto.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei considera-se a definição do OGM's expressa no artigo 3º e 4º da Lei Federal nº 8.974 de 05 de janeiro de 1999.

Artigo 2º - É vedada a comercialização de produtos que contenham em sua composição substâncias provenientes de Organismos Geneticamente Modificados, que tenham como finalidade a alimentação humana ou animal.

Parágrafo Único - A identificação desses produtos será baseada nos resultados de ensaios em órgãos competentes e divulgados em imprensa.

Artigo 3º - O não cumprimento do artigo 2º desta Lei acarretará em multa de 500 vezes o valor do produto comercializado, na sua primeira ocorrência, sendo que implicará a cassação do alvará de funcionamento.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax: (0XX11) 483-4563

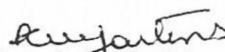
CEP 13320-900 - Salto - SP - CGC 48.986.798/0001-19

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
17 de agosto de 2001


JOSÉ GERALDO GARCIA
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada no local de costume em 17 de agosto de 2.001 e publicada na imprensa local.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora Legislativa de Administração



